



ERASMUS+

CANDIDATURA A MOBILIDADES - Ensino Escolar Projeto Nº 2024-1-PT01-KA121-SCH-000209885

AVISO DE ABERTURA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM MOBILIDADE DE GRUPO DE CURTA DURAÇÃO A ANCARA-TURQUIA

Preâmbulo

A seleção de alunos para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão conformes com o programa Erasmus+.

A mobilidade decorrerá em Ancara - Turquia e versará sobre as grandes temáticas da INCLUSÃO E DA INTERCULTURALIDADE.

Os participantes irão aprender, principalmente, a adotar posturas promotoras de boas práticas em consonância com as temáticas desta mobilidade.

Tem como principais objetivos:

- potenciar o desenvolvimento de atividades desafiadoras, inovadoras e criativas para os alunos para uma aprendizagem baseada em projetos;
- alargar e aprofundar o uso de metodologias didáticas inovadoras, para apoiar o processo de modernização e internacionalização da aprendizagem;
- responder às necessidades dos alunos promovendo a sua inclusão;
- desenvolver soft skills;
- melhorar a proficiência na língua inglesa.

A mobilidade a Ancara terá a duração de 6 DIAS (incluindo 2 dias de viagem) e realizar-se-á de **4 a 9 de maio** de 2025.

- Serão selecionados **6 candidatos**.

Aviso de abertura

Artigo 1º

A candidatura à mobilidade a Ancara encontra-se aberta até ao dia 28 de abril de 2025.

Podem candidatar-se os alunos que reúnam as seguintes condições:

- Estejam a frequentar o 12º de escolaridade de científico-humanísticos;

A candidatura obedece às seguintes fases:

- 1- Preenchimento online do **formulário** ([Link para o formulário](#)) de candidatura;
- 2- Verificação, pela equipa do projeto, da elegibilidade do candidato;
- 3- Ordenação dos candidatos de acordo com os critérios de seleção definidos;
- 4- Entrevista individual aos 8 primeiros candidatos selecionados para apurar os 6 candidatos que participarão na mobilidade;

5- Divulgação dos resultados da candidatura e comunicação aos alunos selecionados.

Alunos com um comportamento inadequado e/ou ocorrências disciplinares no presente ano letivo e/ou no ano letivo anterior a esta candidatura, bem como alunos aos quais tenham sido aplicadas medidas disciplinares sancionatórias de suspensão serão excluídos do processo de seleção para as mobilidades. A participação na mobilidade implica a participação ativa nas diferentes atividades previstas no projeto, antes, durante e após a mobilidade, incluindo um trabalho de divulgação e disseminação à comunidade escolar.

Artigo 2º
Critérios de seleção

1 - A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 50 pontos respeitando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PARÂMETROS	PONTOS
Motivação Pessoal (avaliada através do vídeo de 1 minuto)	40
Escalão A	5
Escalão B	3
Escalão C	1
Primeira Inscrição em Mobilidade Erasmus+	5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PARÂMETRO – MOTIVAÇÃO PESSOAL

NÍVEIS DE DESEMPENHO	PONTOS
O candidato apresenta três ou mais motivos para a apresentação da candidatura, alinhados com os objetivos do Programa Erasmus+ desta mobilidade, demonstrando claramente as vantagens da mobilidade para seu percurso académico. Explicita claramente o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso	40
O candidato apresenta três ou mais motivos alinhados com o Programa Erasmus+ desta mobilidade, demonstrando as vantagens da mobilidade. no seu percurso académico. Explicita, de forma suficiente, o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso.	20
O candidato apresenta pelo menos dois motivos demonstrando, as vantagens da mobilidade no seu percurso académico sem explicitar o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso.	10
O candidato apresenta apenas um motivo alinhado Programa Erasmus+ desta mobilidade	5



Artigo 3º

Aceitação

1. Os Encarregados de Educação deverão autorizar os educandos admitidos a viajar no período definido para a realização da mobilidade.
2. Em caso de não autorização por parte dos Encarregados de Educação dos alunos selecionados ou se existir um impedimento à sua participação na mobilidade, será selecionado outro candidato respeitando a lista de ordenação definitiva, caso seja possível.

Artigo 4º

Obrigações

Os candidatos deverão participar em todas as reuniões de preparação e avaliação da mobilidade.

Artigo 5º

Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas e na entrevista individual é composto pela coordenadora do projeto Erasmus+ Escolar e um ou mais docentes envolvidos no projeto.

Moimenta da Beira, 24 de março de 2025

A coordenadora do Projeto Erasmus+ Escolar 2024-1-PT01-KA121-SCH-000209885